

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza, a serem fornecidos para esta Câmara Municipal durante o ano de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de expediente e de consumo é imprescindível à Câmara Municipal para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almojarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias deste Poder, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades do Órgão, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almojarifado.

Trata-se de bem de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, inciso II do art.75, devendo adotar, preferencialmente, o sistema de cotação de preços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais de expediente e de consumo a serem adquiridos são:

ITEM	UN D	QUAN T	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Und	6	Ácido Muriático	R\$14,99	R\$89,94
2.	Pct	12	Açúcar Cristal Especial de Cana-de-Açúcar, cor branca, Embalagem com 5kg	R\$19,99	R\$239,88
3.	Und	100	Água Sanitária 2lt/Q'boa	R\$6,99	R\$699,00
4.	Und	50	Álcool Etílico Hidratado	R\$7,49	R\$374,50
5.	Und	4	Amaciante, liquido, perfumado, para roupas, embalagem com 2 litros (YPE)	R\$9,99	R\$39,96
6.	Und	6	Avental	R\$24,99	R\$149,94
7.	Und	8	Balde de Plástico com Capacidade para 12 litros	R\$12,99	R\$103,92
8.	Fardo	20	Bandeja funda de Isopor /descartável/fardos com 100 unidades.	R\$86,99	R\$1739,80
9.	Und	36	Bolacha 400g. Doce Maisena/Nata/Coco/Mabel	R\$7,99	R\$287,64
10.	Und	36	Bolacha Água/sal/Mabel (300G)	R\$5,79	R\$208,44
11.	Und	36	Bolacha Rosquinha/Mabel	R\$7,99	R\$287,64
12.	Fardo	12	Café torrado e moído de primeira qualidade, acondicionado a vácuo, fardo com 20 unid de 500 g (CATU)	R\$672,00	R\$8064,00
13.	Und	30	Colheres Descartáveis, Embalagem c/ 50 Unidades	R\$3,99	R\$119,70
14.	Pct	300	Copo Descartável, Capacidade 200 ml, Pacote com 100 Unidades	R\$6,99	R\$2097,00
15.	Und	30	Copo, tipo Taça	R\$18,99	R\$569,70
16.	Und	50	Copos de vidro americano/transparente/190 ml	R\$1,99	R\$99,50
17.	Cx	8	Detergente para Louça, Em embalagem com 24 und/500ml/Ypê/Clear	R\$71,76	R\$574,08
18.	Und	6	Escova para Lavar Roupa, Oval, Base de Madeira ou Plástico,	R\$2,99	R\$17,94
19.	Und	4	Espanador de pó	R\$18,99	R\$75,96
20.	Und	12	Esponja de Aço, Acondicionadas em Sacos Plásticos Contendo 08 Unidades	R\$2,99	R\$35,88
21.	Und	24	Esponja de Limpeza Multiuso, Dupla Face	R\$4,49	R\$107,76
22.	Und	6	Faca de Cozinha	R\$15,49	R\$92,94
23.	Und	3	Faca de Cozinha	R\$15,49	R\$46,47
24.	Cx	48	Filtro de Papel, Descartável para Café, Caixa com 30 Unidades	R\$4,99	R\$191,52

25.	Und	5	Fio Dental, Embalagem com 100 mt	R\$10,49	R\$52,45
26.	Und	25	Garfos Descartáveis, Embalagem c/ 50 Unidades	R\$4,99	R\$124,75
27.	Und	12	Garrafa de Plástico / 2 litros	R\$	R\$
28.	Und	6	Garrafa Térmica com Capacidade para 1000 ml	R\$39,99	R\$239,94
29.	Und	20	Guardanapos de Papel, Embalagem Contendo 50 unidades (SANTAPEL)	R\$2,49	R\$49,80
30.	Und	4	Inseticida à Base de Água, em aerosol	R\$16,99	R\$67,96
31.	Und	4	Isqueiros a gás	R\$5,50	R\$22,00
32.	Und	4	Jarra de Vidro com capacidade para 1 lt	R\$41,99	R\$167,96
33.	Lata	50	Leite em pó integral, lata com 380g.	R\$27,99	R\$1399,50
34.	Cx	30	Leite Longa Vida, Integral, Itambé, caixas contendo 12 Embalagens Tetra Pak de 1.000ml (PIRACANJUBA)	R\$59,88	R\$1796,40
35.	Und	8	Limpa Alumínio, Embalagem com 500 ml (ESTRELA)	R\$2,79	R\$22,32
36.	Und	72	Limpador Multi-uso Limpeza Pesada/desengordurante/Ypê, Embalagem contendo 1000 ml	R\$	R\$
37.	Cx	15	Limpador Perfume/Casa e Perfume/caixa com 12 unidades.	R\$125,88	R\$1888,20
38.	Und	16	Manteiga, Pote de 500 g (PORTO ALEGRE)	R\$28,49	R\$455,84
39.	Dz	50	Ovos brancos	R\$7,99	R\$399,50
40.	Und	6	Pá para lixo	R\$12,49	R\$74,94
41.	Pct	12	Pacote de Papel Toalha folha dupla/ com 2 rolos de 19cm x 21cm	R\$6,49	R\$77,88
42.	Und	5	Palito Dentais - caixa com 100 palitos	R\$1,00	R\$5,00
43.	Und	8	Pano de Chão	R\$8,99	R\$71,92
44.	Und	40	Pano de Prato com barra 100% Algodão	R\$12,49	R\$499,60
45.	Und	6	Papel Alumínio Rolo de 30 CM	R\$2,99	R\$17,94
46.	Und	3	Papel Filme de PVC (FILME) Rolo com 30 metros	R\$5,99	R\$17,97
47.	Und	80	Papel higiênico emb. c/ 12 unid. 30m por unidade, branco, picotado, folha com no mínimo 10 cm largura	R\$21,99	R\$1759,20
48.	Pct	15	Papel toalha para banheiro, pacote com 1000 unidades, 100% celulose, branco luxo.	R\$16,39	R\$245,85
49.	Und	40	Pilhas Alcalinas AA/Com 2 pilhas	R\$9,99	R\$399,60

50.	Und	40	Pilhas Alcalinas AAA/Com 2 pilhas p/ controle remoto.	R\$13,99	R\$559,60
51.	Und	10	Prato fundo de vidro duralex	R\$6,99	R\$69,90
52.	Pct	10	Prendedor de roupas, pacote com 12 unidades	R\$2,49	R\$24,90
53.	Und	4	Rodo para limpar vidros, com cabo extensível 180º, microfibra, refil lavável e rodo enborrachado. Medidas: 8 cm x 27 cm x 100 cm a 160 cm, Refil: 7 x 28 x 3 cm, Rodinho sem o cabo - 8 cm x 27 cm x 24 cm	R\$18,99	R\$75,96
54.	Und	4	Rodo Grande de Madeira e Borracha de 40 cm, Resistente, com Cabo Revestido em PVC	R\$19,99	R\$79,96
55.	Und	4	Rodo médio de madeira	R\$14,49	R\$57,96
56.	Und	10	Sabão em Barra Embalado em Saco Plástico Contendo 5 Unidades/Ypê	R\$10,99	R\$109,90
57.	Und	10	Sabão em Pó, Embalagem Contendo 800gr	R\$15,49	R\$154,90
58.	Und	12	Sabonete Liquido (500ML)	R\$11,99	R\$143,88
59.	Und	30	Saco p/ Lixo 100lts	R\$13,99	R\$419,70
60.	Und	80	Saco p/ Lixo 30 lts	R\$13,99	R\$1119,20
61.	Und	85	Saco p/ Lixo 50 lts	R\$13,99	R\$1189,15
62.	Und	200	Suco em pó, Clight, Industrializado, diversos sabores	R\$1,99	R\$398,00
63.	Und	200	Suco em pó, Industrializado, Diversos sabores,(18g)	R\$1,50	R\$300,00
64.	Und	3	Suporte para Coador de café nº 103	R\$13,99	R\$41,97
65.	Und	2	Suporte para copos descartáveis	R\$	R\$
66.	Und	6	Vassoura de Pelo de Nylon	R\$22,99	R\$137,94
67.	Und	10	Vassoura Sanitária	R\$4,49	R\$44,90
68.	Und	24	Vinagre, embalagem de 750 ml (TOSCANO)	R\$5,49	R\$131,76
TOTAL R\$ 29.829,71					

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais serão entregues de forma parceladas de acordo as solicitações dos responsáveis constantes deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Na Câmara Municipal, situada a Avenida Unaí, 951, Centro, Natalândia-MG, CEP 38658-000.
- b) No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- c) No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2º a 6ª feira, telefones (38) 3675-8020.

6.2. Os materiais serão recebidos e conferido pelo departamento de compras deste órgão, que fará a verificação se o material recebido está de acordo com o solicitado. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

6.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, devendo a empresa vencedora reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.4. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a empresa vencedora estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.5. Caberá a empresa vencedora arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.6. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

6.7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.8. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.9. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.10 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

6.10.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Câmara Municipal será exercida pela Servidora desta Casa, Floriza de Souza Godinho Neta.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação oriunda das cotações (menor preço) serão formalizadas global e pela emissão de Nota de Empenho que servirá como contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.2. Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

9.1.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

9.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara, referentes as condições firmadas neste Termo de Referência.

9.1.6. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Câmara Municipal.

9.1.7. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

9.1.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara.

9.1.9. Arcar com qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara na entrega dos materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Câmara Municipal:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

10.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso as suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuarão o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

10.1.6. A Câmara Municipal deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

10.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

10.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste do setor de contabilidade da Casa, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determine a legislação vigente.

11.2. No campo para descrição na Nota Fiscal/Fatura Discriminativa a empresa deverá informar os dados bancário para depósito ou transferência, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança, caso a empresa opte por esta forma de pagamento. Em caso de pagamento via boleto, a empresa deverá enviar no e-mail contabilidade@natalandia.mg.leg.br

11.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

11.5. Previamente à data do pagamento, a Câmara Municipal juntará aos autos a

Certidão Negativa (ou positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Natalândia-MG, 11 de fevereiro de 2025.

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
Matrícula nº 00010



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA
PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO